



Secretaria Municipal de
CULTURA
Rio Azul - Paraná

DECRETO Nº 143/2013

Aprova o Regulamento do Concurso de Monografia.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 702/2013,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica aprovado o Regulamento do Concurso de Monografia na forma do Anexo a este Decreto.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 23 de outubro de 2013.

(a)- Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de
CULTURA
Rio Azul - Paraná

ANEXO AO DECRETO Nº 143/2013

Concurso de Monografia

REGULAMENTO GERAL

1. Do Concurso e da Finalidade

O Concurso de Monografia, instituído pela Lei n.º 702/2013 de agosto de 2013, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é comemorativo ao centenário de Rio Azul e tem por finalidade despertar o interesse do cidadão pela história do Município através do estímulo à pesquisa e a produção de textos dissertativos. Os trabalhos apresentados concorrem à premiação estipulada e farão parte do arquivo oficial do Município compondo material destinado à pesquisa de estudantes e público em geral.

2. Das fases e temas

2.1 O Concurso será dividido em 04 (quatro) fases, ou seja, uma fase equivalente a cada ano que antecede a comemoração do centenário de Rio Azul, em 14 de julho de 1918:

- a) 1.^a Fase – de 01 de julho de 2013 a 30 de abril de 2014;
- b) 2.^a Fase – de 01 de julho de 2014 a 30 de abril de 2015;
- c) 3.^a Fase – de 01 de julho de 2015 a 30 de abril de 2016;
- d) 4.^a Fase – de 01 de julho de 2016 a 30 de abril de 2017; e
- e) 5.^a Fase – de 01 de julho de 2017 a 30 de abril de 2018.

2.2 Para cada Fase do Concurso será escolhido um Tema;

2.3 O tema da 1.^a Fase é:

"A História de Rio Azul através de seus Edifícios - Revelando a história de Rio Azul através dos edifícios públicos e particulares existentes ou já demolidos, mas dos quais se guarda a memória através de fotos, pinturas ou textos";

2.4 Os temas das fases seguintes serão definidos anualmente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e divulgados através da publicação de Edital do Poder Executivo;

2.5 A publicação do Edital contendo os temas escolhidos para as fases seguintes do Concurso deverá ocorrer até o final da primeira quinzena do mês de julho de cada ano.

3. Da habilitação

3.1 Poderão participar do Concurso, com trabalho único, toda e qualquer pessoa, estudante ou não, desde que tenha concluído o Ensino Médio;

3.2 Somente será admitido trabalho inédito, redigido em língua portuguesa devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) ter no mínimo 30 (trinta) e no máximo setenta (70) laudas de texto, incluindo a bibliografia e os anexos;
- b) formatação da lauda: fonte Times New Roman, corpo 12, entrelinhas 1.5, notas e citações em corpo 10, citação recorrida quando tiver mais de três linhas;
- c) ser apresentado em 05 (cinco) vias idênticas num único envelope lacrado, sem qualquer informação que possibilite a sua identificação para serem distribuídas aos membros da Comissão Julgadora;
- d) um segundo envelope deverá ser entregue acompanhando o trabalho contendo os seguintes documentos: cópia do RG e do CPF do autor, comprovante de endereço, números dos telefones fixo e celular, e-mail, ficha resumo das atividades profissionais e documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio.

3.3 Ao receber o trabalho a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará um número de protocolo que será anotado no envelope e na ficha de inscrição;



**Secretaria Municipal de
CULTURA
Rio Azul - Paraná**

- 3.4 Ao autor será entregue uma cópia da ficha de inscrição contendo a data e o número do protocolo;
- 3.5 Ficam impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, os agentes políticos municipais, servidores públicos municipais e estudantes estagiários no serviço público municipal.

4. Das inscrições

- 4.1 As inscrições para participação no Concurso de Monografias do Município de Rio Azul terão início sempre a partir do dia 01 de julho de cada ano e término em 20 de janeiro do ano subsequente;
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rio Azul;
- 4.3 Todos os dados solicitados na inscrição deverão ser corretamente preenchidos, confirmando, inclusive, a aceitação do disposto neste Regulamento.

5. Da Comissão Julgadora

- 5.1 O julgamento das monografias competirá a uma Comissão Julgadora a ser nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- 5.2 A Comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, dos quais 01 (um) será o Presidente, todos escolhidos entre especialistas de notório saber;
- 5.3 O Presidente da Comissão Julgadora será indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- 5.4 O Decreto de nomeação deverá ser publicado, impreterivelmente, até o dia 30 de janeiro;
- 5.5 A critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os membros da Comissão Julgadora poderão ser mantidos ou substituídos para cada uma das fases do Concurso;
- 5.6 Não poderão compor a Comissão Julgadora agentes políticos, servidores públicos municipais e estudantes estagiários no serviço público municipal;
- 5.7 Também estão impedidos de ser nomeados os cônjuges ou parentes em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau dos agentes políticos.

6. Do julgamento

- 6.1 São critérios para julgamento
 - a) originalidade da abordagem do tema;
 - b) profundidade da análise;
 - c) relevância do trabalho;
 - d) coerência no desenvolvimento e na organização do texto;
 - e) apresentação, nas citações, transcrições, notas e observações, de referências completas das fontes e bibliografia consultadas.
- 6.2 São critérios para desclassificação:
 - a) a não observância de qualquer das exigências deste Regulamento;
 - b) a prática de qualquer ato que possibilite a identificação do autor;
 - c) a constatação de plágio.
- 6.3 Caberá à Comissão Julgadora decidir não classificar nenhum dos trabalhos inscritos, caso não atendam aos critérios estabelecidos neste Regulamento. Fica, também, a critério da referida Comissão, a concessão de Menção Honrosa;
- 6.4 Os autores que receberem essa distinção serão convidados a escrever um artigo sobre o trabalho inscrito no Concurso, o qual deverá ser publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Azul e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se houver, além de



**Secretaria Municipal de
CULTURA
Rio Azul - Paraná**

passar a compor o arquivo da Biblioteca Pública Municipal.

7. Resultado

- 7.1 O resultado de cada fase do Concurso será divulgado no mês de julho de cada ano, em sessão pública, no auditório da Câmara Municipal de Rio Azul, quando serão anunciados os vencedores;
- 7.2 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Rio Azul e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se houver.

8. Premiação

- 8.1 A premiação de cada uma das fases do Concurso que será custeada pelo Município de Rio Azul, conforme dispõe o artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 702/2013, fica assim distribuída:
 - a) 1.º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - b) 2.º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 - c) 3.º Lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 - d) 4.º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - e) 5.º Lugar: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
- 8.2 A partir da 2.ª Fase o valor da premiação será reajustado anualmente, sempre no mês de maio, pela variação do I.N.P.C. ou outro índice que o venha substituir;
- 8.3 Os trabalhos premiados em cada uma das fases do Concurso comporão um único volume a ser publicado sob a responsabilidade do Município de Rio Azul, permitindo que ao final das cinco fases todos os trabalhos estejam reunidos em volumes distintos que passarão a compor o Arquivo Oficial da Biblioteca Pública Municipal;
- 8.4 De cada um dos volumes publicados caberá 5,0% (cinco por cento) da tiragem total a cada um dos autores dos trabalhos individuais e o restante, 75% (noventa e cinco por cento) ao Município de Rio Azul para distribuição às bibliotecas e escolas da rede municipal de educação;
- 8.5 O Município poderá, a qualquer tempo, reeditar a obra se assim considerar necessário, prevalecendo, entretanto, a percentagem estabelecida para a primeira edição;

9. Disposições Gerais

- 9.1 Os trabalhos vencedores deverão ser entregues para edição em meio eletrônico (CD ou DVD), acompanhados de uma cópia em papel, num prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da premiação;
- 9.2 No caso de o trabalho conter imagens estas deverão ser apresentadas em arquivos separados com qualidade para impressão (arquivos TIF, com no mínimo 300 DPI de resolução) e a devida autorização de seus autores ou dos que detêm os direitos autorais sobre as elas, iniciativas que ficarão sob a responsabilidade dos autores dos trabalhos;
- 9.3 À equipe editorial reserva-se o direito de efetuar adaptações, cortes e alterações nos trabalhos inscritos, de forma a adequá-los às normas de edição, respeitando o conteúdo do texto e o estilo do autor;
- 9.4 Caso não haja nada a opor por parte dos autores, uma via de cada obra inscrita no Concurso será incorporada à biblioteca do Arquivo da Cidade, ficando à disposição dos pesquisadores, estudantes e interessados em assuntos relacionados ao Município de Rio Azul;
- 9.5 A participação em uma das fases não impede ao interessado participar de outra, desde que com outro trabalho abordando tema distinto referente a cada fase do Concurso;
- 9.6 O Município poderá contratar parceria com a iniciativa privada nos termos do artigo 5.º, da



**Secretaria Municipal de
CULTURA
Rio Azul - Paraná**

- Lei Municipal n.º 702/2013, a qual participará na qualidade de patrocinadora do Concurso;
- 9.7 Os parceiros advindos da iniciativa privada terão o direito de usufruir de espaço para a divulgação de suas respectivas marcas e/ou produtos única e exclusivamente sob o título de apoio cultural, tanto no material de divulgação do Concurso quanto na contracapa do volume final a ser publicado;
- 9.8 O espaço de divulgação de que trata o item anterior será distribuído de forma igualitária entre os patrocinadores, se houver.
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 23 outubro de 2013.

(a)- Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal

(a)-Sandra Romanhuk Nós
Secretária Municipal de Cultura e Turismo